

EDIÇÃO DIGITAL

RENT
B3 LISTED NM

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 313000114-5

Localiza&co

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2022.

Data, Hora e Local: 16 de dezembro de 2022, às 08:30h, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Participantes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memória Porto, Oscar de Paula Bernardes Neto, Irlan Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (1) Declaração de juros sobre capital próprio; e (2) Aumento do capital social. **Deliberações:** Foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (1) **Declaração de juros sobre capital próprio.** Aprovada, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e da opinião do Conselho Fiscal, a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio, que será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2022, conforme artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de R\$358.319.729,05 (trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). O pagamento ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2023 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 21 de dezembro de 2022 sendo que as ações, a partir de 22 de dezembro de 2022, serão negociadas em bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio. O valor por ação estimado nesta data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a R\$0,366172900. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de planos de incentivo de longo prazo da Companhia e/ou eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompensa de Ações da Companhia. (2) **Aumento de Capital.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados: a. **Valor do Aumento de Capital:** No mínimo, R\$40.102.122,75 (quarenta milhões cento e um mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) e, no máximo, R\$1.800.699.996,75 (cento e oitenta milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) passando de R\$12.150.697.550,00 (doze bilhões cento e cinquenta milhões seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais), para R\$12.190.798.672,75 (doze bilhões cento e noventa milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos), no mínimo, e R\$12.331.397.546,75 (doze bilhões trezentos e trinta e um milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no máximo. **B. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:** Emissão de, no mínimo, 949.139 (novecentos e quarenta e nove mil cento e trinta e nove) Ações ("Quantidade Mínima de Ações"), e, no máximo, 4.276.923 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e três) Ações. **C. Preço de Emissão:** O preço de emissão de R\$42,25 por ação foi fixado com base na média das cotações das ações da Companhia nos últimos 30 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderada por volume de negociação, no período de 03 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, inclusive, com desconto de 30% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dando a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários. A Administração entende que o critério de cotação das Ações refletido de forma mais adequada atual valor de mercado das Ações, já que as Ações da Companhia são negociadas com volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) expressivos na B3 (B3: RENT3). **d. Destinação dos Recursos:** auxiliar na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, na medida em que compensa parcialmente o efeito que a distribuição de juros sobre capital próprio teria sobre ambos. **e. Data de Corte e Direito de Subscrição:** Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0043457642 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 21 de dezembro de 2022 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 0,43457642% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como do direito à distribuição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição. **f. Prazo de Exercício do Direito de Preferência:** Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 02 de dezembro de 2022 até 16 de janeiro de 2023 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 21 de dezembro de 2022. **g. Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei das S.A. **h. Condições e Forma de Integralização:** As Ações poderão ser integralizadas: (1) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); ou (2) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de dezembro de 2022, os quais serão pagos em 13 de fevereiro de 2023, devendo os acionistas informarem previamente a opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (k) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional. **i. Direções das Novas Ações:** As novas ações poderão ser emitidas sob condições e restrições existentes, a qualquer momento, em nome dos titulares destas, incluindo dividendos e JCP que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. **j. Homologação do Aumento de Capital:** Após a subscrição e integralização das Ações no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, se admitida, haverá a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações. Em caso da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a subscrição mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o Rateio de Sobras e a alocação das Sobras Adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das S.A. **k. Informações Adicionais:** Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Anexo ao Fato Relevante e Aviso ao Mercado, que contém a Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o qual é ora aprovada. Fica autorizado o Diretor de Relações com Investidores a tomar todas as providências necessárias ao Aumento de Capital aprovado nesta reunião, incluindo, sem limitação, a divulgação de fatos relevantes, comunicados ao mercado ou avisos a acionistas, com informações sobre os procedimentos para subscrição do Aumento de Capital. Foi também consignado que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da S.A., examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, se manifestaram favoravelmente à realização do Aumento de Capital. **Encerramento e Lavratura:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação pública, a assinatura da presente Ata foi realizada eletronicamente por Carlos Alberto Sobral Ferreira, Diretor de Oliveira. **Certidão:** Declara que esta é cópia fiel de parte da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memória Porto, Irlan Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Oscar de Paula Bernardes Neto, Godoy Bueno, Paulo Antunes Veras e Sérgio Augusto Guerra de Resende. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira

FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.
CNPJ 22.871.564/0001-99 - NIRE 313.0001681-7

EDITAL DE CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.** para assembleia geral extraordinária a realizar-se em 02 de janeiro de 2023, às 14 horas, em sua sede social, à Av. Magalhães Pinto nº 3.433, Montes Claros, MG, para: a) Aprovação do Protocolo e Justificativa de Incorporação da sociedade **INDUSTRIAL DE SOLDAS ELETRON LTDA.** ("Incorporada"); b) Nomeação de Empresa Especializada e Aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada; c) Autorização de aumento de Capital Social com o valor do Patrimônio Líquido da Incorporada; d) Aprovação de extinção da Incorporada; e) Reestruturação do Conselho de Administração, bem como nomeação dos Conselheiros e forma de remuneração; f) Alteração do nome da empresa para **DENVER SOLDAS S.A.**; g) Modificação do art. 5º do Estatuto Social, e consolidar o Estatuto Social da Companhia; h) Autorização da lavratura da Ata na forma de sumário nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76; i) Outros assuntos de interesse da companhia.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2022

Carlos Alberto Sobral Ferreira - Diretor Presidente

1ª Vara Cível de Belo Horizonte – Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. Dra Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Ação Monitória Processo Eletrônico Número 3108694-4/2013, 13.0024, tendo como Autor Banco Do Brasil e como Réu Favores Magalhães Vieira, Bruno Vinicius Vieira e Centro Engenharia Ltda. O Banco Autor celebrou com a requerida contrato de abertura de crédito BB Giro Empresa cujo objeto era disponibilizar um crédito relativo de até R\$375.000,00. Em razão do atraso no pagamento do débito a livida atingiu o montante de R\$476.539,94. Os demais réus assinaram o mencionado instrumento na qualidade de fidejussores, sendo solidariamente responsáveis com a empresa Ré pelo integral cumprimento de todas as obrigações para com o Autor. Dá-se a causa o valor de R\$476.539,94. Estando os Réus Janice Favores Magalhães Vieira CPF 039.458.226-88, Bruno Vinicius Vieira CPF 87.701.399-00 e Centro Engenharia Ltda. CNPJ 02.802.474-01/99 em lugar (norte) e não sabido, expediu-se presente edital de citação dos mesmos, para pagamento do débito no valor de R\$476.539,94 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), no prazo de 15 dias ou entrega da coisa, cumprindo com o disposto no artigo 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. Poderão nesse mesmo prazo oferecer embargos a que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial Art 701 do CPC. No caso de revelia dos réus será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 13/12/2022. E-22/22.

EDITAL DE CONVOCACÃO

Para atender a determinação judicial do processo número 5155444-9/2022.8.13.0024, o Sindicato dos Trabalhadores em Aquicultura, Pesca e Manipulação de Pescados no estado de Minas Gerais CNPJ 06.227.001/0001-50, convoca a categoria profissional dos trabalhadores na base territorial no estado de Minas Gerais para assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 26 de dezembro de 2022, às 06:00hs em primeira convocação. E em segunda convocação, às 07:00hs com qualquer número dos presentes. O endereço para a realização da assembleia será no BR 381 KM 176 no assentamento liberdade no viveiro de mudas da comunidade na cidade de Peniquitú - MG, com a seguinte ordem do dia: a) Para deliberação e aprovação da mudança de endereço da sede do sindicato; b) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; c) assuntos gerais. Administrador provisório Carlito Nascimento Vieira

Periquitú, MG, 23 de dezembro de 2022

CARLITO NASCIMENTO VIEIRA
Administrador provisório

Sindicato dos Trabalhadores em Aquicultura, Aqüicultura, Pesca e Pague e Manipulação de Pescados no estado de Minas Gerais

Janaúba XX Geração Solar Energia S.A.
CNPJ/ME nº 37.381.136/0001-07 - NIRE 31.300.136.558

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de dezembro de 2022, na sede social da Janaúba XX Geração Solar Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número S/N, Parte 21, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.477-654, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malheas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) aprovação da redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., mediante cancelamento de certas ações ordinárias emitidas pela Companhia e de propriedade da acionista Santo Afonso Energética S.A., bem como a consequente alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação acima, conforme aprovada. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Reduzir o capital social da Companhia em **R\$ 13.351.633,00** (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social e às atividades desempenhadas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/1976, com o cancelamento de 13.351.633 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, mediante restituição do valor, em moeda corrente nacional exclusivamente à acionista Santo Afonso Energética S.A., independentemente da forma de composição do capital social à época de seu pagamento, inclusive, mas não se limitando, se houver entrada de novo potencial acionista na Companhia, o qual não fará jus a este reembolso. **5.1.1.** Consignar que do valor total de redução de capital: (i) R\$ 158.970,33 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos) serão destinados para absorção dos prejuízos, no montante supraclaudado, registrados no balanço da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) R\$ 13.192.662,67 (treze milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) serão destinados ao pagamento dos acionistas, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia. **5.1.2.** Por conta da deliberação acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 158.351.632,00 (cento e cinquenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), dividido em 45.573.855 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações, sendo 29.462.744 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentas e quarenta e quatro) ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações preferências, nominativas, com valor de R\$ 8,00 (oto reais) cada, para R\$ 144.999.999,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) dividido em 32.222.222 (trinta e dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e duas) ações, sendo 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações preferências, nominativas, com valor de R\$ 8,00 (oto reais) cada, tendo os acionistas aprovado a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é R\$ 144.999.999,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido 32.222.222 (trinta e dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e duas) ações, sendo 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações preferências, nominativas, com valor de R\$ 8,00 (oto reais) cada."** **5.2.** Autorizar aos Administradores da Companhia para que possam praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia, os quais ficam investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Janaúba, MG, 14 de dezembro de 2022. Assinaturas: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malheas** – Secretária. **Santo Afonso Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira); **Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira**.

FACULDADE S.A.
CNPJ nº 03.546.830/0001-07 - NIRE 3130001436-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, na sede da FACULDADE S.A., localizada na Rua Maria Luiza Santiago, 200 Sala 2401-B, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-740.

Presença: Presente a totalidade dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** Tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Túlio Botelho Mattos. **Secretário:** Lucas Botelho Mattos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) reeleição da diretoria, tendo sido eleito para o Cargo de Diretor Presidente e de Diretor sem designação específica, que exercerão mandato unificado de 3 (três) anos, que irá iniciar em 26 de setembro de 2022 e terminará em 26 de setembro de 2025, respectivamente, os Srs: **Lucas Botelho Mattos**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.032.142, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 463.294.986-87, com endereço comercial na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2401-C, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG; Sr. **Túlio Botelho Mattos**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.005.827, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 463.295.016-53, com endereço comercial na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2402-C, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG. (ii) Aprovação por unanimidade de votos e sem ressalvas, a fixação da remuneração global da Diretoria da Companhia para o período do mandato dos mesmos em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os Diretores ora eleitos declararam, nos seus respectivos termos de posse, sob as penas, da Lei, não serem ou estarem impedidos por lei especial para ocupar cargos de administração da Companhia ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declarando também que preenchem todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404 de 1976. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias, dos respectivos termos de posse, a serem arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas – Mesa: Túlio Botelho Mattos (Presidente); Lucas Botelho Mattos (Secretário). Acionistas – Túlio Botelho Mattos; Lucas Botelho Mattos; Ricardo Fontes Lopes; Boris Feldman; Letícia Lopes Mesquita Zica; Francisco Lopes Júnior; Rodrigo Lopes Mesquita; NRG Empreendimentos Ltda representada por Nelson Rigotto de Gouveia; Abateculta Participações Ltda representada por Maria do Carmo Lopes; Brunan Participações Ltda representada por Hélio Ferreira Lopes; EMES 1 & A Participações Ltda representada por Maria José dos Anjos; HCL Participações Ltda representada por Ilka Maria Lopes; MALT Empreendimentos e Participações Ltda representada por Maria Selma Ferreira Lopes; Alfredo Lopes Evangelista; Maria Elizabeth Lopes; Raquel Fontes Lopes Gama. Assinaram digitalmente para efeito de registro, desta ata, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais o Presidente da Mesa Túlio Botelho Mattos e o Secretário da Mesa Lucas Botelho Mattos. Certificado que confere com o original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Túlio Botelho Mattos - Presidente da Mesa - Lucas Botelho Mattos - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº 9727856 em 07/12/2022 da Empresa FACULDADE S/A, Nire 31300014363 e protocolo 226157725-06/12/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCACÃO/ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Síndica e o Sub-Síndico desse condomínio convocam-se a todos os condôminos do CONDÔMÍNIO BRASÍLIA, a participarem da Assembleia Geral, a realizar-se em 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, na AVENIDA PARANÁ,514-CENTRO-BELO HORIZONTE-UNIAO DOS VAREJEISTAS em primeira convocação às 18:00 horas, e em segunda convocação às 18:30 horas, com qualquer número de presentes para a Pauta abaixo: PAUTA: ELEIÇÃO DO SÍNDICO PARA O BIÊNIO 2022/2024 E PRESTAÇÃO DE CONTAS, MAJORAÇÃO TAXA DOMINICAL. O(s) condômino(s) que não se encontrar(em) conjuntamente em dia com suas obrigações para com o Condomínio, não poderá(ão) participar, nem votar na Assembleia e, aquele(s) que não comparecer(em) ou não se fizer(em) representar(em) por procurador(es) (legalmente constituído(s)), ou seja, com procuração com fins específicos, devidamente de identidade comprovatória de autenticidade de assinatura(s) do(s) outorgante(s), estarão(d) aprovados as resoluções tomadas na Assembleia, conforme legislação em vigor.

CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA
SÔNIA APARECIDA DOS REIS - Síndica | TARCÍSIO BORGES CORDEIRO - Sub-Síndico - OAB-29270

COSEMS/MG – CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do COSEMS/MG - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts.7º do Estatuto, c/c a redação do art. 59, parágrafo único do Código Civil brasileiro, convoca seus membros para a realização de Assembleia Geral a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 9:00hs através do endereço eletrônico <https://eleicoes.cosemsmg.org.br> em fim de deliberarem sobre o seguinte tema constante de pauta: • Eleições Diretoria Executiva Biênio 2023/2025. Eleições Conselho Fiscal Biênio 2023/2025. O presente edital será divulgado em órgão de imprensa e, também, no site www.cosemsmg.org.br e <https://eleicoes.cosemsmg.org.br>. P.R.C.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Edoardo Luiz da Silva

EDUARDO LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A.
CNPJ/ME nº 37.405.468/0001-76 - NIRE 31.300.136.540

Ata das Assembleias Geral Extraordinária realizadas em 14 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de dezembro de 2022, na sede social da Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número S/N, Parte 11, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.477-654, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malheas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) aprovação da redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., mediante cancelamento de certas ações ordinárias emitidas pela Companhia e de propriedade da acionista Santo Afonso Energética S.A., bem como a consequente alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação acima, conforme aprovada. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Reduzir o capital social da Companhia em **R\$ 30.444.969,00** (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social e às atividades desempenhadas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/1976, com o cancelamento de 30.444.969 (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, mediante restituição do valor, em moeda corrente nacional exclusivamente à acionista Santo Afonso Energética S.A., independentemente da forma de composição do capital social à época de seu pagamento, inclusive, mas não se limitando, se houver entrada de novo potencial acionista na Companhia, o qual não fará jus a este reembolso. **5.1.1.** Consignar que do valor total de redução de capital: (i) R\$ 141.372,58 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) serão destinados para absorção dos prejuízos, no montante supraclaudado, registrados no balanço da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) R\$ 30.303.596,42 (trinta milhões, trezentos e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) serão destinados ao pagamento dos acionistas, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia. **5.1.2.** Por conta da deliberação acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 175.444.968,00 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), dividido em 62.667.191 (sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e uma) ações, sendo 46.556.080 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitenta) ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações preferências, nominativas, com valor de R\$ 8,00 (oto reais) cada, para R\$ 144.999.999,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) dividido em 32.222.222 (trinta e dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e duas) ações, sendo 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações preferências, nominativas, com valor de R\$ 8,00 (oto reais) cada, tendo os acionistas aprovado a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é R\$ 144.999.999,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido 32.222.222 (trinta e dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e duas) ações, sendo 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e 16.111.111 (dezesseis milhões, cento e onze mil, cento e onze) ações preferências, nominativas, com valor de R\$ 8,00 (oto reais) cada."** **5.2.** Autorizar aos Administradores da Companhia para que possam praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia, os quais ficam investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Janaúba, MG, 14 de dezembro de 2022. Assinaturas: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malheas** – Secretária. **Acionistas: Santo Afonso Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira); **Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira**.

IRMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.407.535/0001-23 - NIRE 31300118-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, na sede da IRMA PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2301-E, bairro Santa Lúcia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-740. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** Tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Lucas Botelho Mattos. **Secretário:** Túlio Botelho Mattos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para mandato de três anos, (ii) fixação de remuneração para os diretores. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, aprovaram: (i) Reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia ("Diretores"), que exercerão mandato unificado de 3 (três) anos, que irá iniciar em 30 de setembro de 2022 e terminará em 30 de setembro de 2025, permitida a reeleição, para os seguintes cargos de diretores sem designações específicas: Sr. **Lucas Botelho Mattos**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.032.142, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 463.294.986-87, com endereço comercial na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2401-C, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG; Sr. **Túlio Botelho Mattos**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.005.827, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 463.295.016-53, com endereço comercial na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2402-C, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG. (ii) Fixação da remuneração global da Diretoria da Companhia para o período do mandato dos mesmos em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os Diretores ora eleitos declararam, nos seus respectivos termos de posse, sob as penas, da Lei, não serem ou estarem impedidos por lei especial para ocupar cargos de administração da Companhia ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declarando também que preenchem todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404 de 1976. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias, dos respectivos termos de posse, a serem arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas – Mesa: Lucas Botelho Mattos (Presidente); Túlio Botelho Mattos (Secretário). Certificado que confere com o original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Lucas Botelho Mattos - Presidente da Mesa - Túlio Botelho Mattos - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº 9726612 em 07/12/2022 da Empresa IRMA PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 3130001185 e protocolo 226157423 - 06/12/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDECIMENTAO POR CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2022
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Processo SEI-19.16.3900.0086647-2022.53.
Objeto: Aquisição de café torrado e moído da Agricultura Familiar, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar -PAFAamiliar, destinado a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

ENTREGA DA PROPOSTA DE VENDA E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA: Até às 12h30 do dia 12/01/2023 encaminhadas por e-mail dg2@mpmg.mp.br, ou mediante envio via correios ou presencialmente, ao PROTOCOLO-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para o endereço Av. Álvares Cabral, nº 1740 – PORTARIA, bairro Santo Agostinho -